

**Termo de Referência**

**Considerando** a Requisição sob o nº **435** da Secretaria de Saneamento Ambiental;

**Elabora-se** Termo de Referência para definir detalhes para a elaboração do edital.

**1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                      | UNID | QTDE |
|------|--|------|------|
| 1    | Mangueira plástica preta 1.1/4" x 2,5mm com 100mts | ROLO | 35   |

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O objeto da compra faz-se necessário para aquisição de material para instalação e manutenção das unidades consumidoras do Sistema de Abastecimento de Água da Associação de Moradores de Cubatão do município de Campo Alegre/SC.

**3. GARANTIA**

3.1. As condições de garantia serão regidas na forma do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) e do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2022).

**4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

4.1. A empresa vencedora se obriga a fornecer o material na quantidade e especificação solicitada, de posse da Solicitação de Fornecimento assinada pela autoridade competente do Município.

4.2. A empresa vencedora entregará o objeto na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, quando solicitado, com veículo próprio, sem custo adicional de frete ou outros, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no seguinte endereço: Pátio da Garagem da Prefeitura, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, em Campo Alegre/SC, CEP 89.294-000.

4.3. Será concedido prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, que será encaminhada via e-mail, para a entrega dos materiais.

**5. CONDIÇÕES**

5.1. Os itens a serem entregues serão conferidos pelo CONTRATANTE, que fará o reconhecimento provisório.

5.2. No prazo máximo de 24 horas após o recebimento provisório, o CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os produtos estiverem em conformidade com o disposto na Requisição e Termo de Referência do CONTRATANTE.

5.3. Se o CONTRATANTE constatar no recebimento provisório que os itens fornecimentos não correspondem ao exigido, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo máximo de 07 (sete) dias contados do recebimento da notificação a substituição dos itens visando ao atendimento total das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas.

5.4. As despesas do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme prazo e local informado, acompanhado do respectivo documento fiscal.

6.2. Informar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

6.3. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação, os produtos que, após o recebimento e aceite, apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo, ou apresentem vícios redibitórios.

6.4. Acatar a fiscalização, orientação e gerenciamento do CONTRATANTE.

6.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as solicitações.

6.6. Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos produtos durante acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto.

6.7. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do material ou em conexão com ele, ainda que tenha acontecido em dependências do CONTRATANTE, e inclusive por danos causados a terceiros.

6.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, previdenciária, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do material.

6.9. Não modificar as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado.

6.10. Demais obrigações da CONTRATADA será regida na forma do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) e do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Designar servidores para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA, conforme presente Termo de Referência.

7.2. Emitir autorização de fornecimento/nota de empenho.

- 7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.
- 7.4. Comunicar à CONTRATADA qualquer falha/irregularidade no fornecimento dos materiais.
- 7.5. Notificar a CONTRATADA por descumprimento contratual.
- 7.6. Conferir e dar o recebimento definitivo somente se os itens estiverem em conformidade com o Termo de Referência.
- 7.7. Encaminhar documento fiscal à Secretaria de Finanças para providências.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1. As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta de dotação orçamentária na seguinte classificação: "188 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0.1.00.0766 - RECURSOS SANEAMENTO BÁSICO".

Campo Alegre, 30 de outubro de 2022.



## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**70L****8NL****67Y****53Y**